



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08704.006258/2026-41**

Interessado: **LEON BOTHERA**

1. Trata-se de recurso apresentado em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04156_2026, lavrado em desfavor de LEON BOTHERA, em razão de suposto excesso de prazo de estada legal no território nacional.
2. Em sua defesa, o interessado alega que protocolou tempestivamente o pedido de renovação de sua autorização de residência, sustentando que sua permanência em território nacional encontrava-se regular durante a tramitação do processo administrativo.
3. Em análise aos autos, verifica-se que a renovação da autorização de residência, objeto do processo nº 08228.017605/2026-24, foi deferida e publicada em 14/07/2026, anteriormente à lavratura do Auto de Infração. Verifica-se, ainda, que o requerimento de registro nº 202607151051573132 permanecia pendente de atendimento perante a Polícia Federal, não tendo sido concluído o procedimento para emissão do novo Registro Nacional Migratório. Todavia, considerando que a autorização de residência já havia sido deferida antes da autuação, entende-se que a penalidade aplicada não deve subsistir.
4. Diante do exposto, DEFIRO o recurso, determinando o cancelamento do Auto de Infração e Notificação nº 1348_04156_2026, bem como da multa aplicada.
5. Ressalte-se ao interessado que o deferimento da autorização de residência não dispensa a conclusão do procedimento de registro perante a Polícia Federal para emissão do novo Registro Nacional Migratório (RNM), devendo manter sua documentação migratória sempre atualizada.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA
Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, Agente de Polícia Federal, em 30/07/2026, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147366973&crc=C7F0C18C.
Código verificador: **147366973** e Código CRC: **C7F0C18C**.